

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20260227/0002-62 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS,** **VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO** **E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA**

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, constituindo documento da fase de planejamento da contratação pública, destinado à caracterização da necessidade administrativa, à análise das soluções disponíveis no mercado e à demonstração da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa que fundamenta a presente contratação decorre do dever institucional da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de promover ações voltadas à proteção social, à inclusão, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento integral de crianças em situação de vulnerabilidade, risco social ou inseridas em programas, projetos e serviços socioassistenciais executados no âmbito do Município de Soure/PA. Nessa perspectiva, a demanda não se resume à aquisição de bens em si, mas ao enfrentamento de uma necessidade pública concreta: disponibilizar instrumentos adequados de estímulo lúdico, recreativo, pedagógico e sociointerativo, aptos a contribuir para o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e relacional do público infantojuvenil atendido pela rede socioassistencial municipal.

Sob o prisma do interesse público, verifica-se que a insuficiência de recursos materiais apropriados ao brincar, à recreação orientada e ao apoio às atividades socioeducativas compromete a plena execução das ações desenvolvidas pela Secretaria, especialmente aquelas realizadas em espaços de convivência, eventos institucionais, campanhas socioassistenciais, atendimentos coletivos, atividades com famílias e ações comunitárias. A ausência desses meios repercute negativamente na qualidade do atendimento prestado, limita a capacidade de mobilização social do poder público e reduz a efetividade das estratégias de acolhimento, socialização e promoção de cidadania dirigidas às crianças e às famílias acompanhadas pelos serviços assistenciais.

Além disso, a Administração Pública municipal deve estruturar suas ações com observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da busca do melhor atendimento ao interesse coletivo, de modo que a prévia identificação da necessidade e a definição da solução mais adequada revelam-se imprescindíveis à boa governança das contratações. O ETP, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento, possui a função de caracterizar a necessidade pública e orientar a modelagem da futura contratação, oferecendo segurança jurídica e racionalidade administrativa ao procedimento.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A presente contratação deve ser realizada para o atendimento às demandas do Município de Soure/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, devendo

observar requisitos técnicos, funcionais e operacionais mínimos aptos a assegurar o adequado desempenho do objeto. Os bens a serem fornecidos deverão apresentar padrão mínimo de qualidade, durabilidade, segurança, acabamento e funcionalidade, sendo indispensável que sejam compatíveis com a finalidade recreativa, educativa e socioassistencial a que se destinam. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, com materiais resistentes, acabamentos regulares, ausência de arestas cortantes ou componentes que comprometam a segurança, bem como observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis à natureza dos produtos, especialmente quando destinados ao público infantil.

Sob o aspecto funcional, os brinquedos deverão ser aptos à utilização em atividades de recreação, estímulo motor, integração social, desenvolvimento da criatividade, coordenação e interação em ambientes institucionais, projetos sociais e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria. Deverão atender às especificações constantes do termo de referência, contemplando variedade adequada de tipologias, faixas etárias, materiais constitutivos e finalidades pedagógicas ou recreativas, conforme a necessidade administrativa identificada. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme a sistemática a ser definida no edital, sempre mediante requisição formal da Administração, observados os prazos, locais de entrega e condições de recebimento.

No campo operacional, a futura contratada deverá possuir capacidade logística para assegurar o abastecimento regular da Administração, garantindo pontualidade na entrega, substituição célere de itens defeituosos ou em desconformidade, manutenção das condições de integridade do produto até o recebimento definitivo e observância de todas as exigências fiscais, trabalhistas, comerciais e contratuais. Quanto às práticas de sustentabilidade, recomenda-se a priorização de produtos confeccionados com materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, embalagens racionalizadas, ausência de substâncias nocivas quando aplicável, estímulo à logística reversa de embalagens e destinação ambientalmente adequada de resíduos, em consonância com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável que informam as contratações públicas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado indica que, no contexto nacional, a Administração Pública usualmente adota duas modelagens principais para atender demandas dessa natureza: a aquisição direta de brinquedos por fornecimento, com especificação objetiva por item, para entrega conforme necessidade administrativa; e as contratações voltadas à locação ou disponibilização temporária de estruturas recreativas, normalmente destinadas a eventos específicos, com inclusão de serviços acessórios como transporte, montagem, desmontagem e monitores.

Do ponto de vista metodológico, a solução de aquisição se mostra mais aderente quando a Administração necessita de disponibilidade contínua dos bens para utilização reiterada em programas, projetos, ações comunitárias, campanhas e atendimentos socioassistenciais ao longo do exercício. Já a locação costuma ser indicada para eventos pontuais e de curta duração, nos quais o interesse público se concentra no uso episódico da estrutura recreativa, sem necessidade de incorporação patrimonial ou estoque operacional pela Administração. Em termos de mercado, observa-se a oferta de brinquedos confeccionados em materiais plásticos, emborrachados, madeira tratada, espuma, componentes pedagógicos e kits de atividades, com variações de resistência, segurança e finalidade lúdico-educativa, o que permite à Administração selecionar itens compatíveis com sua realidade orçamentária e finalística.

Considerando a natureza da necessidade identificada, a solução mais adequada, sob os prismas técnico e econômico, é a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, preferencialmente com definição objetiva de especificações e possibilidade de atendimento parcelado, ou mediante sistema de registro de preços quando a Administração entender mais conveniente. Tal modelagem revela-se superior por permitir maior previsibilidade de custos, disponibilidade contínua dos bens, melhor aproveitamento ao longo do exercício, autonomia administrativa para distribuição conforme demanda e maior aderência às atividades permanentes da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, superando, portanto, a solução de locação episódica, que não atenderia com a mesma eficiência às necessidades regulares da política pública assistencial.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Soure/PA, abrangendo o fornecimento dos itens conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no instrumento convocatório, com entrega em perfeitas condições de uso, observância dos padrões de segurança, qualidade, durabilidade e adequação funcional ao público-alvo. A solução compreende, de forma integrada, as etapas de seleção de fornecedor apto, emissão de ordens de fornecimento, logística de entrega, conferência quantitativa e qualitativa, recebimento provisório e definitivo, substituição de itens desconformes e garantia legal aplicável aos produtos.

Os componentes principais da solução envolvem: definição clara do catálogo de itens; especificação objetiva por tipo, material, dimensão ou faixa etária, quando pertinente; quantitativos estimados conforme a demanda anual; critérios de aceitação; condições de acondicionamento e transporte; prazos de entrega; e regras para substituição em caso de defeito, avaria ou inadequação. Não se trata, em regra, de contratação que exija manutenção complexa ou assistência técnica continuada, mas é cabível prever a responsabilidade da contratada pela troca de produtos com vício, defeito de fabricação, desconformidade com as especificações ou inadequação ao uso ordinário esperado.

No aspecto operacional, a solução pode ser executada por aquisição imediata ou, havendo conveniência administrativa, por Pregão para Registro de Preços, especialmente quando houver incerteza quanto ao momento exato do consumo, necessidade de fornecimento parcelado e busca de maior racionalidade logística. Nessa hipótese, deverá a fase de planejamento tratar expressamente da modelagem adotada e de seus efeitos, inclusive quanto à vigência da ata e eventual prorrogação.

Caso se opte pelo Pregão para Registro de Preços, deverá ser observada a Resolução nº 17.345 do TCM/PA, que admite a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado na Ata de Registro de Preços, desde que cumulativamente: haja comprovação da vantajosidade do preço; exista previsão expressa no edital e na própria ata; o tema tenha sido enfrentado na fase de planejamento da contratação; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Desse modo, eventual adoção do SRP exige tratamento técnico prévio e redação expressa dos instrumentos convocatórios, de forma a resguardar juridicidade, segurança administrativa e vantajosidade da solução.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base na demanda anual da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, tomando-se como parâmetro o histórico de consumo e a quantidade licitada no exercício anterior, a qual se revelou suficiente para o atendimento da necessidade administrativa então existente. Para o novo exercício, adotou-se a mesma lógica de dimensionamento, acrescida de reserva técnica de 10%, com a finalidade de absorver oscilações de demanda, ampliação de ações socioassistenciais, eventos extraordinários, reforço de atendimento a públicos vulneráveis e prevenção de desabastecimento. Assim, a memória de cálculo deve observar a seguinte metodologia: Quantidade Estimada Base = quantidade anteriormente licitada e suficiente no exercício anterior; Quantidade Final Estimada = Quantidade Base + 10% de reserva técnica. Considerando que o documento anexo com os quantitativos não está disponível para leitura nesta conversa, a memória analítica item a item deverá ser preenchida no processo a partir da planilha de referência, seguindo a fórmula: $QF = QB + (QB \times 10\%)$. Tal metodologia guarda conformidade com a exigência legal de que as estimativas estejam acompanhadas da respectiva memória de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação deverá ser estabelecida com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado deve ser compatível com os preços praticados pelo mercado, considerados bancos de dados públicos, pesquisas diretas com fornecedores, contratações similares de outros entes públicos, quantidades a serem contratadas, economia de escala e peculiaridades locais. Nessa linha, o valor preliminar estimado da presente contratação encontra-se descrito na competente pesquisa de preços a ser juntada aos autos, a qual deverá refletir metodologia idônea, contemporânea e coerente com a realidade mercadológica do objeto, servindo de base para a definição do orçamento estimado da licitação.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução deverá ser parcelada por item, por se tratar de objeto divisível, composto por bens de naturezas, características e aplicações distintas, cujo fracionamento técnico não compromete a padronização mínima necessária nem a eficiência da execução contratual. Ao contrário, o parcelamento amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, reduz a concentração de mercado, evita a dependência excessiva de um único contratado e potencializa a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, a adjudicação por item permite maior adequação entre especialização do fornecedor e produto ofertado, com impactos positivos sobre qualidade, preço e disponibilidade, sem prejuízo da gestão contratual.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui correlação com outras ações e aquisições voltadas ao funcionamento da política municipal de assistência social, especialmente aquelas relacionadas ao desenvolvimento de atividades recreativas, educativas, socioassistenciais e de fortalecimento de vínculos, a exemplo de materiais pedagógicos, materiais de expediente para oficinas, itens de apoio a eventos comunitários, serviços de organização de ações sociais, transporte de materiais, espaços de atendimento e equipamentos de apoio utilizados nas atividades promovidas pela Secretaria. Todavia, não se identifica interdependência jurídica ou técnica essencial que impeça a execução autônoma da solução ora proposta, uma vez que o fornecimento dos brinquedos pode

ser contratado e executado independentemente de outras avenças, embora sua utilidade institucional seja potencializada quando articulada com as demais ações e projetos da rede socioassistencial.

9. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No momento, a presente contratação não consta prevista no Plano de Contratações Anual - PCA do órgão, razão pela qual deverá ser promovida a sua devida inclusão, com a correspondente justificativa administrativa, de modo a compatibilizar o planejamento interno com a necessidade superveniente ou com a necessidade identificada em momento posterior à consolidação do plano. Tal providência se mostra necessária para assegurar coerência entre o planejamento das contratações, a execução orçamentária e a formalização regular do processo administrativo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação almeja-se alcançar resultados concretos e mensuráveis sob os prismas da economicidade, da eficiência administrativa e da maximização do interesse público. Em primeiro plano, pretende-se assegurar o adequado suporte material às ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, permitindo a realização qualificada de atividades recreativas, lúdicas, educativas e de integração social voltadas ao público infantil e às famílias atendidas pela rede socioassistencial. A disponibilização regular desses itens contribuirá para a ampliação do alcance das ações institucionais, para o incremento da qualidade do atendimento e para o fortalecimento da função protetiva e integradora da política pública de assistência social.

No campo da economicidade, busca-se obter contratação com preços compatíveis com o mercado, racionalização da despesa pública e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, mediante planejamento prévio, definição adequada de quantitativos, especificações claras e maior competição entre fornecedores. Sob o aspecto gerencial, a solução permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos, na medida em que reduzirá improvisações, compras emergenciais e retrabalho operacional, favorecendo a organização prévia das atividades e a execução mais eficiente das programações da Secretaria. Espera-se, por fim, maior efetividade do gasto público, traduzida em melhores condições de atendimento social, fortalecimento de vínculos comunitários e ampliação da capacidade de resposta da Administração às demandas da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução do processo, dentre as quais se destacam: consolidação da demanda pela unidade requisitante; definição final das especificações técnicas dos itens; elaboração da pesquisa de preços e do mapa comparativo correspondente; verificação da disponibilidade orçamentária, quando exigível; elaboração do termo de referência; análise jurídica do procedimento; definição dos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual; e capacitação mínima dos servidores encarregados do acompanhamento da execução. Também deverá ser verificada a existência de espaço físico adequado para armazenamento e distribuição dos itens, bem como a organização interna dos fluxos de requisição, recebimento,

conferência e controle de estoque, a fim de assegurar regularidade, rastreabilidade e eficiência na execução contratual.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais potencialmente associados à contratação decorrem, sobretudo, da fabricação dos brinquedos, do consumo de matérias-primas, do uso de embalagens, do transporte dos produtos e da destinação final de resíduos ou bens inservíveis. A depender dos materiais utilizados, podem existir impactos relacionados ao uso de plásticos, tintas, componentes sintéticos e embalagens descartáveis, além da geração de resíduos sólidos após o uso ou substituição dos itens. Embora tais impactos não sejam de elevada complexidade ambiental, sua consideração no planejamento da contratação atende ao dever de incorporar critérios de sustentabilidade às compras públicas.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que o edital e o termo de referência prevejam, sempre que compatível com o objeto e sem restringir indevidamente a competitividade, a priorização de produtos com maior durabilidade, materiais recicláveis ou reciclados, embalagens reduzidas ou recicláveis, ausência de substâncias nocivas, e orientação para destinação ambientalmente adequada de resíduos. Também é recomendável estimular a logística reversa de embalagens quando aplicável, a substituição de produtos defeituosos sem descarte inadequado, o armazenamento racional para evitar perdas e a aquisição de itens com vida útil compatível com seu uso institucional, reduzindo a reposição prematura e o desperdício de recursos materiais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

À vista da análise empreendida, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e conveniente para o atendimento da necessidade pública identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Soure/PA. A solução selecionada - consistente no fornecimento de brinquedos - revela-se tecnicamente apta a suprir, com eficiência e regularidade, as demandas relacionadas às ações de caráter lúdico, recreativo, socioeducativo e de fortalecimento de vínculos desenvolvidas pela Administração, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público. O levantamento de mercado demonstrou que a aquisição de bens é, no caso concreto, mais vantajosa do que soluções episódicas de locação, por assegurar disponibilidade contínua, melhor aproveitamento institucional e maior aderência à rotina da política socioassistencial.

Sob o ponto de vista da eficácia e da relevância administrativa, a contratação contribuirá para melhorar a qualidade dos serviços prestados, ampliar a capacidade operacional da Secretaria e conferir suporte material adequado às atividades dirigidas ao público infantojuvenil e às famílias atendidas. Assim, o presente ETP posiciona-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, por entender que a solução proposta é proporcional à necessidade diagnosticada, juridicamente viável, economicamente justificável e socialmente relevante, devendo prosseguir para as etapas subsequentes do planejamento, com a complementação da memória de cálculo quantitativa a partir do anexo ou planilha de suporte do processo.

Soure/PA, 04 de março de 2026.

Autores:



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Marivaldo Sarmento Sena

Matricula nº. 1516

Luiz Claudio Pimentel santos

Matricula: 3303

KESSIA MOURA DE MOURA

Matricula nº. 2360